



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2749.

Data: 11 de Maio de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL**

##### **08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso**

02592 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01799 - Incentivo ILPI (Idoso) – .....R\$ 5.000,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1799	R\$ 5.000,00
------------	--------------

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos onze Dias do mês de Maio de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**